



- EDITAL Nº. 157/2017 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 131/2016.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com a Lei Municipal nº 1.683/2017; e Edital nº. 131, de 07 de Julho de 2016;

Art. 1º - CONVOCA candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital nº. 131/2016**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 140/2016**, devendo apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **07 de Agosto de 2017**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e suas emendas;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência;
16. Certidão negativa de débitos com o município de Passo do Sobrado;
17. Fotocópia do comprovante de registro no órgão de classe – COREN.

Art. 2º - O provimento das candidatas aos cargos fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - As candidatas convocadas para o cargo de **Enfermeiro**, 40 horas semanais, são:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Lilian Joseane de Queiroz	004	5º
Thaise Vieira Dipp	006	6º

Art. 4º - O não pronunciamento das candidatas aprovadas no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitaram.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração